



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I Nº 1 647

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica concedida a isenção de multa, correção monetária e juros de mora que recaiam sobre impostos, taxas de / serviços urbanos e contribuição de melhoria, aos contribuintes em atraso até o exercício de 1 973 inclusive, que salzarem seus débitos/ no período de noventa (90) dias improrrogáveis a contar da vigência/ desta lei;

Artigo 2º) - O Poder Executivo promoverá pelos meios / de que dispõe a divulgação reiterada da anistia e do prazo concedi-/ dos;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de Setembro de 1 974

Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal